



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

PORTARIA Nº 08, DE 08 DE JULHO DE 2025.

Disponibiliza o calendário oficial de feriados nacionais e estaduais do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região relativo ao exercício de 2026.

A CORREGEDORA REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Recomendação CNJ nº 44, de 10 de março de 2020, que dispõe sobre a edição, atualização e divulgação do calendário de feriados locais no âmbito da jurisdição dos Tribunais;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 46, inciso II, e 47 do Regimento Interno do TRT4;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 2.256, de 26 de maio 2020, que regulamenta a edição, a atualização e a divulgação do calendário oficial de feriados no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região;

CONSIDERANDO a competência da Corregedoria Regional para editar o calendário oficial de feriados, por ato normativo a ser publicado até o dia 19 de dezembro do ano anterior àquele a que refere, sem prejuízo de atualizações posteriores, sempre que necessário;

CONSIDERANDO a utilidade na divulgação antecipada do calendário oficial de 2026 às unidades judiciárias no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, notadamente para a organização das pautas de audiências, ainda que não esgotado o prazo previsto no art. 4º da Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 2.256, de 26 de maio de 2020, para a definição das datas dos feriados municipais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo PROAD nº 5381/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar o calendário oficial de feriados em âmbito nacional e estadual incidentes na jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, relativo ao exercício de 2026, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
Laís Helena Jaeger Nicotti
Corregedora do TRT da 4ª Região



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

ANEXO ÚNICO

**Listagem dos feriados de âmbito nacional e estadual incidentes na jurisdição do
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – exercício de 2025**

DATA / PERÍODO	DESCRIÇÃO – FUNDAMENTO LEGAL
01 a 06 de janeiro	Recesso Forense (artigo 62, I, da Lei nº 5.010/1966)
16 e 17 de fevereiro	Carnaval (artigo 62, III, da Lei nº 5.010/1966) – móvel
01 a 03 de abril	Semana Santa (artigo 62, II, da Lei nº 5.010/1966) – móvel
21 de abril	Tiradentes (artigo 1º da Lei nº 662/1949)
01 de maio	Dia do Trabalho (artigo 1º da Lei nº 662/1949)
11 de agosto	Dia do magistrado e do advogado (artigo 62, IV, da Lei nº 5.010/1966)
07 de setembro	Independência do Brasil (artigo 1º da Lei nº 662/1949)
20 de setembro	Revolução Farroupilha (artigo 1º, II, da Lei Federal nº 9.093/1995 e Decreto Estadual nº 36.180/1995)
12 de outubro	Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil (artigo 1º da Lei nº 6.802/1980)
28 de outubro	Dia do servidor público (Lei nº 8.112/1990 e RA nº 04/2024)
01 de novembro	Dia de Todos os Santos (artigo 62, IV, da Lei nº 5.010/1966)
02 de novembro	Finados (artigo 62, IV, da Lei nº 5.010/1966 e artigo 1º da Lei nº 662/1949)
15 de novembro	Proclamação da República (artigo 1º da Lei nº 662/1949)
20 de novembro	Zumbi e Consciência Negra (artigo 1º da Lei nº 14.759/2023)
08 de dezembro	Dia da Justiça (artigo 62, IV, da Lei nº 5.010/1966)
20 a 31 de dezembro	Recesso Forense (artigo 62, I, da Lei nº 5.010/1966)

Nota: Por força do artigo 220 do Código de Processo Civil e da Resolução Administrativa TRT4 nº 33/2016, os prazos processuais ficam suspensos no período de 07 a 20 de janeiro, período em que há expediente interno e atendimento ao público externo nas unidades administrativas e judiciárias de primeiro e segundo graus, observados os horários fixados na Resolução Administrativa antes mencionada.